



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.134 DE 22 DE MAIO DE 2013

Aut. Nº	41/13
P.L. Nº	51/13
Publ.:	24/05/13

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

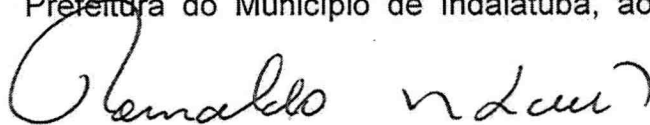
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.279.551,88 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.30 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 60.353,87
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 630.459,31
01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52 FR05*	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 588.738,70
*Fonte de Recurso Federal		TOTAL.....R\$ 1.279.551,88

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012, por fonte de recursos, originado pela celebração de convênio com o Ministério da Justiça.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO